

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RUA ERNESTO TRAPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2026

Município de Cruzeiro do Sul

Secretaria de Planejamento

Objeto da Contratação: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, localizada no Bairro Rosa, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rua Ernesto Alfredo Trapp constitui importante via de circulação local no Bairro Rosa, sendo utilizada diariamente por moradores, veículos de passeio, serviços públicos, transporte de materiais e deslocamentos diversos da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o trecho encontra-se sem pavimentação definitiva, apresentando condições que comprometem a mobilidade urbana, especialmente durante períodos de chuva, quando ocorrem acúmulo de água, formação de lama, erosões superficiais e dificuldades de trafegabilidade. Em períodos secos, a geração de poeira provoca desconforto aos moradores e contribui para a degradação das condições ambientais e urbanísticas da região.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a execução integral da pavimentação em blocos de concreto intertravado da Rua Ernesto Alfredo Trapp, localizada no Bairro Rosa, Município de Cruzeiro do Sul/RS, atendendo aos projetos e planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A execução da obra deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Execução de serviços preliminares, incluindo mobilização, desmobilização, locação e acompanhamento topográfico da obra;

Execução dos serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito;

Execução de base e sub-base em brita graduada simples com espessura de 10 cm;

Fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto nos locais previstos em projeto;

Execução de pavimento em blocos de concreto intertravado;

Execução dos serviços de sinalização horizontal previstos no projeto;

Limpeza final da obra e desmobilização do canteiro.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão detalhadas no orçamento anexo a licitação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, dentre elas a pavimentação com blocos intertravados,

Centro Administrativo: Rua São Gabriel, 72 – Centro – CEP 95.930-0000 – Fone: (51) 3764-1144
Home – page: www.cruzeiro.rs.gov.br E-mail: gabinete@cruzeiro.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

pavimentação asfáltica (CBUQ). Os blocos intertravados apresentam facilidade de manutenção e boa estética. O pavimento asfáltico possui rápida execução, porém apresenta menor durabilidade e maior sensibilidade à ação da água e às variações climáticas.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de interesse público, conclui-se que o pavimento em concreto usinado representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em planilha orçamentária detalhada, utilizando composições de custos do SINAPI e cotações de mercado para os insumos não contemplados nas tabelas referenciais. O orçamento contempla todos os serviços necessários para a execução da pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base em brita graduada, assentamento de meio-fio, execução de pavimento em blocos de concreto intertravado, sinalização e limpeza final da obra. Sobre os custos diretos foi aplicado BDI de 23,33%, conforme composição anexa ao processo.

O valor estimado da contratação é de R\$ 84.912,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária integrante do processo licitatório.

Os recursos para execução da obra são provenientes da Emenda Impositiva nº 28/2025, destinada à pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp, complementados por recursos próprios do Município, se necessário..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado na Rua Ernesto Alfredo Trapp, no Bairro Rosa, contemplando os serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base em brita graduada, assentamento de meio-fio, pavimento de blocos de concreto intertravado, sinalização e limpeza final da obra.

A intervenção foi concebida para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários, além de reduzir os custos de manutenção da via e aumentar a durabilidade da infraestrutura urbana..

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, pois os serviços a serem executados são contínuos, sem a necessidade de múltiplos contratos ou fragmentação da execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da pavimentação da Rua Ernesto Alfredo Trapp, pretende-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança para veículos e pedestres, reduzindo os problemas decorrentes da poeira, lama e desgaste da via.

Busca-se também diminuir a necessidade de manutenção periódica, melhorar a mobilidade urbana local, valorizar os imóveis do entorno e contribuir para a qualidade de vida da população atendida, promovendo o desenvolvimento da infraestrutura urbana do Bairro Rosa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixa magnitude e temporários, estando relacionados principalmente à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil e circulação de máquinas e equipamentos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a adequada destinação dos resíduos gerados, manter a organização do canteiro de obras e adotar boas práticas de execução, minimizando eventuais interferências no entorno.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais previstos são reduzidos e plenamente mitigáveis, não comprometendo a qualidade ambiental da área de intervenção..

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana da Rua Ernesto Alfredo Trapp, a adequação da solução técnica proposta, a existência de projeto e orçamento compatíveis com os recursos disponíveis, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Dessa forma, declara-se viável a execução da obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, por atender ao interesse público e proporcionar benefícios permanentes à mobilidade e à qualidade de vida da população local.

Cruzeiro do Sul, 10 de Junho de 2026.

MAURO RIGONI WEILER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/06/2026

CESAR LEANDRO MARMITT
PREFEITO MUNICIPAL